



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

## PORTARIA Nº 01/2017

### **DISPÕE SOBRE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG**

O Chefe do poder executivo de Abadia dos Dourados, MG, ora representado pela Sr<sup>a</sup>. Neire do Crato Borges Aguiar, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, faz valer através desta publicação as normas procedimentais para todos os que fizerem uso do transporte escolar público oferecido pelo município ou conveniados a ele. Tal procedimento se justifica, visando maior comodidade e bem estar de todos os usuários.

Fica expressamente proibido aos alunos, usuários do transporte escolar, sob pena de advertência:

- \* Desacato ao motorista e coordenadores;
- \* A inobservância dos horários estabelecidos;
- \* A entrada de alunos alcoolizados ou sob efeito de substâncias entorpecentes;
- \* O porte de bebidas alcoólicas e similares;
- \* O desacato verbal como xingamentos e palavras pejorativas que inibam ou causam despreço moral aos colegas em uso do bem público;
- \* Perturbar o bem estar coletivo com som em volume alto, à exceção fone de ouvido;
- \* O retorno a origem do aluno que não frequentar as aulas ou curso para o qual está inscrito, ainda sob pena de investigação;
- \* Demais ações que causarem transtornos, perturbações, desordem, ou danos materiais ou imateriais ao bom uso do bem público disponível para uso coletivo.

Ainda, estará sujeita a suspensão da vaga o aluno que porventura, apresentar o registro de 03 (três) advertências.

Abadia dos Dourados, 27 de Junho de 2017.

*Neire do Crato B. Aguiar*  
RG MG 4.571.840  
Sec. Mun. de Educação, Cultura,  
Esporte e Turismo  
Abadia dos Dourados-MG

**NEIRE DO CRATO BORGES AGUIAR**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG  
e-mail – pmabadia@gmail.com